



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO
ANEXO III

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Ana Marília da Conceição Cruz Barbosa, Agente de Controle Interno, responsável pela Comissão de Controle Interno do Município de Monte Alegre, nomeada nos termos do Decreto nº 376/2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 032/2015-DISP referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto **LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre - PA, 18 de maio de 2015.

Ana Marília da Conceição Cruz Barbosa
Coordenadora do Controle Interno



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 054/2015

ASSUNTO : Dispensa de Licitação n° 032/2015

Tratam os autos da Dispensa de Licitação 032/2015, objetivando a contratação de empresa ou pessoa física para **LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA ZONA RURAL DESTES MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Relatório de Especificações Técnicas (fls. 006).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal n° 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O Procedimento administrativo instaurado para a realização da dispensa de licitação 032/2015-DISP, cuja regulamentação consta na Lei 8.666/93, no inciso X do Art. 24 conforme Parecer Jurídico 058/2015 (fls. 033 a 043), está composto com as seguintes peças.

- ❖ Justificativa da situação de dispensa (fls.002 a 005);
- ❖ Justificativa de Preço (fls.006);
- ❖ Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 007);
- ❖ Documentos dos Contratados (fls. 008 a 032);
- ❖ Parecer Jurídico n° 058/2015 (fls. 033 a 043);
- ❖ Autuação (fl. 044);
- ❖ Autorização da autoridade competente (fl. 045);
- ❖ Portaria n° 002/2015-LIC – designação da Comissão Permanente de Licitação (fl.046);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

- ❖ Solicitação e indicação do recurso próprio para a despesa e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fls.047 e 048);
- ❖ Mapa Comparativo de Preços e Resumo das Propostas (fls. 049 e 050);
- ❖ Declaração de Dispensa (fl. 051);
- ❖ Termo de Ratificação (fls.052);
- ❖ Termos de Contratos (fls.053 a 060).
- ❖ Publicação do extrato do contrato (fls. 061 a 062)

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento da dispensa de licitação, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre - PA, 18 de maio de 2015.

Ana Marília da Conceição Cruz Barbosa
Coordenadora do Controle Interno